



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR

Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



PORTARIA Nº 003/2026

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO EM POSSE DA EMPRESA MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS ME PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

A PROCURADORA GERAL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **DANIELA FERNANDES MARÇAL**, ocupante do cargo de **Diretor**, matrícula nº 14157, comissionada lotada na **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para atuar como **FISCAL TITULAR** das futuras Autorizações de Fornecimento Diretas decorrentes do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL TITULAR: É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

Principais competências:

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR

Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear o servidor **HIAGO IGNEZ BARROS**, ocupante do cargo de **Gerente**, matrícula nº 14310, comissionado lotado na **PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL** para atuar como **FISCAL SUPLENTE** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica a **Procuradora Geral Municipal**, Senhora **JAQUELINE GOMES**, matrícula nº 14153, comissionada para exercer a função de **GESTORA** da contratação decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PROJUR

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel. (27) 3199-0266 Ramal 2215 e-mail: procuradoriageral@sooretama.es.gov.br



- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 01 de abril de 2026.

JAQUELINE GOMES
PROCURADORA GERAL MUNICIPAL
DEC. 010/2025

Assinado por RENAN SILVA DAMACENO 124.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
01/04/2026 09:17:00

RENAN SILVA DAMACENO
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL
DEC. 0326/2025

Assinado por DANIELA FERNANDES MARÇAL 139.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
01/04/2026 09:14:03

DANIELA FERNANDES MARÇAL
FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Assinado por HIAGO IGNEZ BARROS 196.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
01/04/2026 09:14:51

HIAGO IGNEZ BARROS
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

